



Conselho Municipal de Meio Ambiente
Rio Casca - MG

Lei 1.902 de 05 de abril de 2017

Praça Eyer Nogueira nº 04
Bairro das Graças
CEP: 35.370.000 - Rio Casca - MG
Tel (31) 3871-1112
Email: cmma@riocasca.gov.br

1 **Ata nº 07.** Aos (vinte e dois) dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, reuniram-se em
2 reunião ordinária na Câmara dos Conselhos Municipais, situada na Praça Eyer Nogueira nº 04,
3 os seguintes conselheiros do CMMA: Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura,
4 Pecuária e Meio Ambiente: Daniel de Abreu Milagre e Amon Cosmo Gurgel Moreira;
5 Representante da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos: Fabiano Alvarenga Soares;
6 Representante da Câmara Municipal: Roberto Ribeiro Reis e Alexandre Amarante Gomes Pinto
7 Coelho, Representantes do COMDEC: José Eduardo Barbosa Couto e José Geraldo Gonçalves;
8 Representante dos profissionais inscritos no CREA: Wagner Luna Dias Santos; Representante
9 não governamental do Conselho Municipal de Habitação: Marilene de Fátima Rossi,
10 Representante das Pessoas comprometidas com o Meio Ambiente: Nathália Melo Nogueira
11 Couto; para discutirem os seguintes assuntos em pauta: DN 213, diretrizes da nova Lei
12 Municipal de Meio Ambiente, eleição do CODEMA e nova estruturação, apresentação da
13 minuta do Regimento Interno do CODEMA. A reunião foi aberta pelo Presidente Daniel, que
14 após saudar a todos, passou a palavra para o conselheiro Amon para que o mesmo explanasse
15 sobre a DN 213. O conselheiro inicia apresentando o ofício OF.CIRC.SURAM.SEMAD nº 30/17,
16 que dispõe sobre Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017 – Impacto
17 Local – Tipologias de Empreendimentos e Atividades de atribuição municipal. O mesmo destaca
18 o importante papel do município para a gestão ambiental, gestão do território e o consequente
19 equilíbrio entre as atividades econômicas sociais e ambientais, e informa que foi aprovado na
20 Câmara Normativa Recursal – CNR do Conselho de Política Ambiental – COPAM em sessão
21 Plenária e publicada no dia 24 de fevereiro de 2017, Deliberação Normativa COPAM n.º
22 213/2017 referente ao impacto ambiental de âmbito local, conforme determina o art. 9º, inciso
23 XIV, alínea “a” da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011. Conforme a mesma
24 lei, cabe ao município exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja
25 atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for atribuída e que o Município deseje
26 exercer. No disposto desta Deliberação está garantida as ações supletivas e subsidiárias, sendo
27 que supletiva é a ação que compreende da ação do Estado de Minas Gerais em realizar o
28 licenciamento, fiscalização e monitoramento das atividades constantes do anexo único até que
29 o Município opte em realiza-las. Por sua vez, as ações subsidiárias são aquelas que visamos
30 auxílio mútuo entre os entes federativos no desempenho de suas atribuições por meio de apoio
31 técnico, científico, administrativo ou financeiro, sem prejuízo de outras formas de cooperação.
32 O Conselheiro Amon informa a todos que o município de Rio Casca, está apto para exercer as
33 atribuições mencionadas acima. Diante deste fato, fez-se necessário a revogação da Lei
34 Municipal 1.902/2017, entrando em vigor na data de dezesseis de outubro de 2019, a lei
35 Municipal 1.972. Apresentando a nova Lei, destaca que a partir desta data, o Conselho terá
36 uma nova sigla, deixará de ser CMMA para ser CODEMA. Ainda na explanação da nova Lei, o
37 Senhor Amon, descreve as novas atribuições dos conselheiros, e solicita maior empenho de
38 todos, pois a partir de agora o Conselho terá um poder de ação muito efetivo, pois dará parecer
39 para todos e quaisquer procedimentos ambiental do município. Ressaltou a importância do
40 conhecimento de todos sobre a nova Lei. Ficou definido da seguinte maneira o novo corpo do
41 CODEMA: Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:
42 Titular: Amon Cosmo Gurgel Moreira e Suplente: Anastácia de Moura Soares; Representante da
43 Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos: Titular: Fabiano Alvarenga Soares e Suplente:
44 Geraldo Magela Teixeira; Representantes da Câmara Municipal de Vereadores: Titular:



Conselho Municipal de Meio Ambiente
Rio Casca - MG

Lei 1.902 de 05 de abril de 2017

Prça Eyer Nogueira nº 04
Bairro das Graças
CEP: 35.370.000 - Rio Casca - MG
Tel (31) 3871-1112
Email: cmma@riocasca.gov.br

45 Alexandre Amarante Gomes Pinto Coelho e Suplente: Roberto Ribeiro Reis; Representantes
46 Companhia de Saneamento Básico de Minas Gerais (COPASA): Titular: Rogério Debortól
47 Suplente: Virgílio pereira da Silva; Representantes do COMPDEC de Rio Casca (Defesa Civ
48 Titular: José Eduardo Barbosa Couto e Suplente: José Geraldo Gonçalves; Representantes d
49 Pessoas Comprometidas com o Meio Ambiente: Titular: Nathália Melo Nogueira e Suplen
50 Ermelindo Alves Rocha; Representantes da Associação de Moradores da Área Rural: Titul
51 Rodrigo Mendonça Breguez e Suplente: Geraldo Magela Rosssi; representantes n
52 governamental do Conselho Municipal de Habitação: Titular: Marilene de Fátima Rossi
53 Suplente: Amália do Rosário Pelincari; Representantes da Associação de Moradores da Ár
54 Urbana: Titular: Juliana Martins Abreu e Suplente: Valdivino Júlio Correa e Representantes d
55 Profissionais do CREA-MG: Titular: Wagner Luna Dias Santos e Raphael Dueli Boroni. Ess
56 conselheiros atuarão neste conselho até a data de 21 (vinte e um) de outubro de 2021 (dois n
57 e vinte e um). De acordo com a Lei 1972/2019, as reuniões serão mensais, e diante d
58 aprovação de todos, fica definida a data de toda primeira terça-feira do mês, às nove horas, n
59 Câmara Municipal. A lei 1.972/2019 traz em seu art. 21 § 2º: "A Presidência será exercida pe
60 Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sendo substituído, no caso d
61 falta ou impedimento, pelo Chefe do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambient
62 e, na falta deste, por quem for designado formalmente pelo Presidente, em ato próprio
63 dispensada sua publicação". Diante deste fato, o Presidente deste Conselho Daniel Abre
64 Milagre diz ter sido muito gratificante ter participado como presidente deste conselho até
65 presente momento, agradece a todos pela colaboração e com a aprovação de todos, empossa
66 Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Senhor Amon Cosmo Gurge
67 Moreira como novo Presidente do CODEMA. O Senhor Daniel também justificou a sua não
68 indicação para fazer parte do quadro de conselheiros para o biênio 2019/2021, ser devido o
69 mesmo fazer parte da equipe técnica deste conselho. Já de posse o Presidente Amon agradece
70 ao apoio recebido do conselheiro Daniel, dizendo que enquanto no Conselheiro, o mesmo foi
71 de grande importância para o trabalho do Conselho. Com a aprovação de todos, a estrutura do
72 Conselho será formada da seguinte maneira: 1- Plenário, 2- Presidente e Secretaria Executiva,
73 sendo: Presidente: Amon Cosmo Gurgel Moreira, Vice-Presidente: Nathália Melo Nogueira
74 Couto, secretária Executiva: Aparecida Almeida de Oliveira Soares. Em conformidade com a
75 nova Lei que rege este Conselho empossou a todos, informando que será feito novo decreto de
76 nomeação, com a validade do conselho sendo de 02(dois) anos a contar desta data. Dando
77 seguimento citou exemplos de como o Conselho irá proceder quanto às documentações que
78 serão apresentadas para parecer, pois a palavra final será do conselho. O conselheiro José
79 Eduardo disse que pelo município ser de pequeno porte vai haver muita pressão. O conselheiro
80 Alexandre Amarante, solicitou que fosse enviado aos conselheiros, os documentos a serem
81 analisados, alguns dias antes da reunião de parecer dos mesmos. O senhor Amon disse que será
82 enviado 05(cinco) dias antes. A conselheira Nathália questiona como seria e onde seriam feitos
83 os protocolos. O senhor Amon disse que primeiro emite a taxa, verifica se toda documentação
84 está correta. Constatando que está tudo certo, faz-se a vistoria, a equipe técnica dá seu parecer
85 juntamente com o jurídico e por último o conselho dá o parecer final. O conselheiro Dr.
86 Alexandre diz ter sido muito bom para o município ter o poder de decisão. O Senhor Amon diz



Conselho Municipal de Meio Ambiente
Rio Casca - MG

Lei 1.902 de 05 de abril de 2017

Praça Eyer Nogueira nº 04
Bairro das Graças
CEP: 36.370.000 - Rio Casca - MG
Tel (31) 3871-1112
Email: cmma@riocasca.gov.br

87 que o prazo de validade da licença é de 10 (dez) anos. Dando seguimento o Presidente
88 apresentou a minuta do regimento interno deste conselho para apreciação e aprovação do
89 Conselho. Após breve discursão, por se tratar de uma minuta de 15 (quinze) páginas, os
90 conselheiros irão receber uma cópia por e-mail para melhor análise do documento, ficando
91 decidido que na próxima terça-feira, dia 29 (vinte e nove), às nove horas, na Câmara Municipal
92 de Vereadores, será realizada uma reunião extraordinária para votação do mesmo. Nada mais
93 havendo a constar, o Presidente Amon Cosmo Gurgel Moreira, agradeceu a presença e a
94 participação de todos e encerrou a presente sessão Ordinária e eu, Aparecida Almeida de
95 Oliveira Soares, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata que depois de lida e
96 aprovada, será assinada por mim e demais presentes. Rio Casca, 22 de outubro de 2019.

NOME	ASSINATURA
AMON COSMO GURGEL MOREIRA	Amon Cosmo Gurgel Moreira
APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA SOARES	Aparecida Almeida de O. Soares
DANIEL DE ABREU MILAGRE	Daniel de Abreu Milagres
ERMELINDO ALVES ROCHA	Ermelindo Alves Rocha
FABIANO ALVARENGA SOARES	Fabiano Alvarenga Soares
JOSÉ EDUARDO BARBOSA COUTO	José Eduardo Barbosa Couto
JOSÉ GERALDO GONÇALVES	José Geraldo Gonçalves
JULIANA MARTINS DE ABREU	Juliana Martins de Abreu
LEONARDO NOBERTO DE OLIVEIRA	Leonardo Noberto de Oliveira
MARILENE DE FÁTIMA ROSSI	Marilene F. Rossi
NATHÁLIA MELO NOGUEIRA COUTO	Nathalia Melo Nogueira Couto
ROBERTO RIBEIRO REIS	Roberto Ribeiro Reis
VALDIVINO JÚLIO CORREA	Valdivino Júlio Correa
GERALDO MAGELA TEIXEIRA	Geraldo Magela Teixeira
ALEXANDRE AMARANTE GOMES PINTO COELHO	Alexandre Amarante Gomes Pinto Coelho
ROGÉRIO DEBORTOLI	Rogério Debortoli
VIRGÍLIO PEREIRA DA SILVA	Virgílio Pereira da Silva
RODRIGO MENDONÇA BREGUEZ	Rodrigo Mendonça Breguez
GERALDO MAGELA ROSSI	Geraldo Magela Rossi
WAGNER LUNA DIAS SANTOS	Wagner Luna Dias Santos
RAPHAEL DUELI BORONI	Raphael Dueli Boroni
AMÁLIA DO ROSÁRIO PELINCARI	Amália do Rosário Pelincari